



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Sexta-feira • 26 de janeiro de 2024 • Ano XVI • Edição Nº 5618

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 0013/2024) .....	2
<b>SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO</b> .....	3
ATOS OFICIAIS .....	3
PORTARIA (Nº 030/2024) .....	3
<b>SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023) .....	4
<b>SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	5
ATOS OFICIAIS .....	5
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Nº 001/2023) .....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	6
RETIFICAÇÃO   ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023) .....	6
<b>SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b> .....	7
ATOS OFICIAIS .....	7
PORTARIA (Nº 012/2024) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0013/2024)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 16114/2023 Contrato nº 0013/2024-PMSF Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2024

Contratado: S.S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI CNPJ/MF nº. 30.633.282/0001-25

Objeto: Contratação da empresa S.S. PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI para serviço de apresentação artística musical via inexigibilidade de Licitação do artista "THALLES ROBERTO" a partir das 21:30hs do dia 27/01/2024, com duração de 1h30min, na Praça Ernesto Simões, centro, Simões Filho-Bahia, para compor a programação da Semana Cultural Gospel que acontecerá entre os dias 21/01/2024 à 27/01/2024 em Simões Filho-Bahia. Valor Global: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), Vigência: 90 (noventa) dias Período: 26.01.2024 a 25.04.2024 Data da Assinatura 26.01.2024 Dotação Orçamentária:

UNIDADE AÇÃO ELEMENTO FONTE

2101 2073 33.90.39.00 1500.0000

Simões Filho-BA.

**ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 030/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 030/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **SHARLISON MACEDO DE SOUZA**, Coordenador de Grupo de Trabalho III, Cadastro nº 947451 (Núcleo Fiscalizador) e **AILTON CARLOS DA SILVA**, Chefe de Gabinete, Cadastro nº 947450 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 006/2024**, com a Empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2024.

Gabinete da Secretária, 25 de janeiro de 2024.

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ÓRGÃO/SETOR: SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – SEINFRA**

**JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16033/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS DO CENTRO no Município de Simões Filho, Bahia.

**APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELAS LICITANTES QUE PARTICIPARAM DESTE CERTAME, CONCLUIMOS:**

1.1 – A empresa L&R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS:

2.1.1 – Apresentou para a Habilitação documentos que atendem ao solicitado pelo Edital desse certame;

1.2 – A empresa CONSTRUTORA IRMÃOS ESPIRITO SANTO EIRELI-ME:

2.2.1 – Apresentou para a Habilitação documentos que atendem ao solicitado pelo Edital desse certame;

1.3 – A empresa GUATRAL ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA:

2.3.1 – Apresentou para a Habilitação documentos que atendem ao solicitado pelo Edital desse certame;

1.4 – A empresa ALFA CONSTRUÇÕES EIRELI:

2.4.1 – Apresentou para a Habilitação documentos que atendem ao solicitado pelo Edital desse certame;

**2. CONCLUSÃO:**

Conclui-se que as empresas L&R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS e CONSTRUTORA IRMÃOS ESPIRITO SANTO EIRELI-ME, GUATRAL ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA e ALFA CONSTRUÇÕES EIRELI atenderam às solicitações técnicas para a Habilitação desse certame.

DESTE MODO, NÃO HAVENDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, FICAM TODOS CONVOCADOS PARA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE B (PROPOSTAS DE PREÇOS) PARA O DIA 05/02/2024 AS 14:00HS NO AUDITORIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Simões Filho, 26 de janeiro de 2024.

Isacarla dos Santos Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Nº 001/2023)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº001/2023 PUBLICADO DO DIÁRIO OFICIAL Nº5593 DE 20/12/2023**

**RESULTADO FINAL**

1. MARCIA ROSA DE JESUS SILVA

Mariza Pimentel Mota Bomfim  
Sec. Mun. de Educação de  
Simões Filho

Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho – BA. CEP. 43700-000 Tel. 71 3295-3900.  
[semed@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:semed@simoesfilho.ba.gov.br)

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RETIFICAÇÃO | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

Termo de Reti-Ratificação da Ata de Registro de Preço nº 162-2023-PMSF Pregão Eletrônico 055/2023

Contratado: GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA CNPJ/MF sob o nº 42.376.992/0001-04.

O item 04 do anexo único da ata de registro de preço acima mencionado passa a ter a seguinte redação:

ITEM DESCRIÇÃO UF QUANT. VALOR

UNITARIO VALOR

TOTAL MARCA

04 PLAYGROUND II. CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR ESCALADA COM ORIFÍCIOS VAZADOS, UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO, UMA ESCADA COM 5 DEGRAUS COM GUARDA CORPO METÁLICO, UM ESCORREGADOR PEQUENO COM RAMPA CONTÍNUA, PONTE DE PASSAGEM, ARO DE BASQUETE E JOGO DA VELHA COM NOVE FACES (OPCIONAL). MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E TELHADO. DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 395 CM X ALTURA 198CM X COMPRIMENTO 339CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. GARANTIA 24 MESES.

A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DOS PLAYS NOS SEUS DEVIDOS LOCAIS, ENTREGA EFETUADA NO LOCAL A SER INSTALADO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2012 – PLAYGROUDS – PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA. UND 31 19.348,38 599.799,78 BRINK MOBIL

**ÓRGÃO/SETOR: SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 012/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

013598/2023



**PORTARIA 012/2024**

**CONCEDER AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
PARA SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM A  
ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS  
E BEBIDAS S.A.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 940/2014 Art. 53 parágrafo único, Art. 54, inciso 1º e 2º e no que lhe confere publicar a referida Autorização Ambiental, conforme Art. 76, parágrafo único, regulamentada pelo Decreto nº 569/2014, conforme Processo: 13598/2023, de acordo com os pareceres técnicos favoráveis ao pleiteado, com base na Lei Federal Complementar 140/2011, nos termos do Art. 9º dos incisos III, IV, V, XIII e do parágrafo único do Art. 23 da CF, Lei Municipal nº 940/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, válida pelo prazo de 1 (um) ano, à **ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 73.849.952/0010-49, situada na RODOVIA BA 093, KM 06, S/N, PALMARES, SIMÕES FILHO/BA, com as seguintes coordenadas geográficas: **LAT – 12°73'91.70" S | LON – 38°40'02.41" W, Tipo: SIRGAS 2000**, o empreendimento irá realizar o serviço de **TERRAPLANAGEM, RESTRINGINDO-SE APENAS AOS MATERIAIS/MINERAIS DA ESCAVAÇÃO DO SOLO INERTE (NÃO APROVANDO MATERIAL ORGÂNICO E/OU MATERIAIS PROVENIENTES DA DEMOLIÇÃO DE IMÓVEIS - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL)**. Conforme Memorial Descritivo de Terraplanagem, o empreendimento irá realizar o serviço com um Volume Total de Corte: 751.815,08 m³; Área Total do Terreno: 46,17 ha. **Art. 2º** - A concessão a que se refere o Art. 1º está sujeita ao atendimento da legislação vigente e aos seguintes condicionantes: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** I. Executar o serviço de terraplanagem dentro da poligonal do empreendimento, não devendo ultrapassar os limites do perímetro solicitado e exposto em planta anexa ao processo; II. Comunicar de imediato à SEMMAS sobre ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas, que afete direta ou indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento, adotando as medidas corretivas cabíveis; III. Requerer previamente à SEMMAS a competente autorização, no caso de alteração dos projetos e planos apresentados; IV. Respeitar as Áreas de Preservação Permanentes (APPs) de acordo com a Resolução CONAMA nº 303/2002, a Lei Federal 4.771/65 (Código Florestal), Decreto Estadual nº 6.785/97 e suas alterações; V. É vedado edificar, instalar equipamentos e/ou materiais, desmatar e/ou causar qualquer tipo de dano à faixa de preservação de corpos hídricos, conforme estabelece a legislação vigente; VI. O empreendimento deverá apresentar Alvará de Construção e/ou Terraplanagem emitido pela SEDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. A não apresentação invalidará a respectiva Autorização Ambiental. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: 60 (sessenta) dias após a publicação desta Autorização;** VII. Apresentar Relatório Consolidado de Atendimento das Condicionantes propostas, relatando as ações empreendidas no cumprimento de cada item, acompanhadas de documentação comprobatória em um único documento. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: Ao final da vigência desta autorização, 1 (um) ano após a publicação.** **DO SERVIÇO:** VIII. A empresa deverá fazer as devidas contenções na base das suas seções. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: IMEDIATO ao iniciar o serviço;** IX. A empresa executará a estabilização dos taludes, protegendo com sistema de drenagem superficial com retalhamento em "degraus" e com plantio de gramíneas/vegetação nativa da Mata Atlântica. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: IMEDIATO ao iniciar o serviço;** X. A empresa executará a estabilização dos taludes, protegendo com sistema de drenagem superficial com retalhamento em "degraus" e com plantio de gramíneas/vegetação nativa da Mata Atlântica. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: IMEDIATO ao iniciar o serviço;** XI. Implantar sistemas de drenagem compatíveis com a macrodrenagem local e capazes de suportar chuva que impeça: a) acesso na área de intervenção de águas precipitadas no entorno; b) carreamento de material sólido para fora da área de intervenção atingindo principalmente a área de reserva legal (quando couber). **PRAZO PARA ATENDIMENTO: IMEDIATO ao iniciar o serviço;** XII. As áreas com solo exposto deverão ser imediatamente recobertas com nova vegetação ou protegidas para minimizar a erosão, inclusive durante o período de execução do serviço. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: IMEDIATO ao iniciar o serviço.**

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro – Simões Filho – Bahia – CEP 43700-000  
Tel. 71 3298-0246 / e-mail semmas@simoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

pag. 100  
013598/2023



**DO MATERIAL UTILIZADO: XIII.** O material utilizado para compensação no terreno deverá ser disponibilizado por empresas que possuam Licenças Ambientais vigentes e suas respectivas cópias deverão ficar disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (durante toda a vigência da autorização e execução do serviço);** **XIV.** O material excedente resultante do serviço de corte e retirada da terra da área autorizada não deverá ser comercializado, sendo permitida apenas a doação do mesmo e/ou devido encaminhamento para empresas licenciadas. Os comprovantes de doação/destinação do material deverão ser apresentados à SEMMAS após a conclusão do serviço. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (durante toda a vigência da autorização e execução do serviço);** **DOS RESÍDUOS: XV.** Os resíduos gerados durante o serviço deverão ser acondicionados adequadamente e destinados a aterros devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (durante toda a vigência da autorização e execução do serviço);** **DO CONTROLE DE EMISSÃO DE PARTICULADOS: XVI.** Promover umidificação na área para evitar a suspensão e emissão de particulados durante as atividades de movimentação de terra. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (durante toda a vigência da autorização e execução do serviço);** **XVII.** Realizar o lançamento de materiais em caçambas estacionárias ou caminhões de menor altura possível, evitando maior dispersão de material particulado. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (durante toda a vigência da autorização e execução do serviço);** **DA SEGURANÇA: XVIII.** Manter os dispositivos de sinalização e advertência no período do serviço em perfeito estado de conservação, alertando a comunidade quanto ao tráfego de máquinas, veículos e equipamentos. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (durante toda a vigência da autorização e execução do serviço);** **XIX.** Cumprir os requisitos estabelecidos nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, quanto: a) operar adequadamente as máquinas e equipamentos, da NR – 11; b) manter o controle do nível de ruídos, observando a NR-15; c) fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual (EPs) adequados e compatíveis com o exercício de suas funções. Fiscalizar o seu devido uso, conforme o estabelecido na NR-6. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (durante toda a vigência da autorização e execução do serviço).** **Art. 3º** – A competência para a concessão de Licença e Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 940/2014 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Simões Filho – SISMUMA e no Decreto nº 569/2014. Deste modo, esta portaria não isenta o empreendimento de obter Licenças/Autorizações para outros fins, Outorga e demais documentos autorizativos para a atividade a ser desenvolvida na área. **Art. 4º** – A SEMMAS, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Autorização, quando ocorrer: a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram sua obtenção; c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde; d) superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto. Cabe esclarecer que a SEMMAS não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos. **Art. 5º** – Estabelecer que essa Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 6º** – Conforme Decreto Municipal nº 569/2014, Art.º 86, as modalidades de Autorização e Licença/Dispensa Ambiental deverão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de validade fixado na respectiva licença, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, ficando automaticamente renovada até o pronunciamento da SEMMAS. **Art. 7º** – O não cumprimento das recomendações e exigências previstas na Lei Municipal nº 940/2014, Decreto Municipal nº 569/2014, assim como a Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998, serão passíveis de Auto de Infração e/ou penalidades antevisto nas mesmas. Ressalvamos ainda que, fica assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **Art. 8º** – Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho/BA, 18 de janeiro de 2024.

Assinado por GENIVALDO FERREIRA MOTA LIMA  
530.\*\*\*.\*\*\*.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
18/01/2024 15:35:50

Assinado por PEDRO AUGUSTO BRAZ DA  
SILVA MENDES 050.\*\*\*.\*\*\*.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES  
FILHO  
18/01/2024 15:23:24

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro – Simões Filho – Bahia – CEP 43700-000  
Tel. 71 3298-0246 / e-mail semmas@simoesfilho.ba.gov.br

Assinado por ROMILDO DALTRIO  
ADORNO 480.\*\*\*.\*\*\*.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES  
FILHO  
18/01/2024 15:59:10